



**LEI N.º 9.535, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020**  
*(Paulo Sergio Martins)*

Denomina “**Praça EGYDIO PASSARIN**” a área pública situada na Rua Lúcia Bressan Passarin, em Vila Rica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de outubro de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-


**Art. 1º.** É denominada “**Praça EGYDIO PASSARIN**” a área pública situada na Rua Lúcia Bressan Passarin, à altura dos n.ºs. 550 e 640, em Vila Rica, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil

